



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBUI ORIGINAL

LEI Nº 697 DE 07 DE ABRIL DE 2010. EM

Rômulo Anísio F. de Souza  
Diretor Administrativo

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 559 DE 29  
DE MAIO DE 2002.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o art. 6º, II, da lei Municipal 559 de 29 de maio de 2002, que passa a conter a seguinte redação:

II – cinco representantes com respectivos suplentes de entidades não governamentais, com mais de 02 anos de registro e funcionamento no Município, nas áreas de atendimento, promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e adolescente, escolhidos em foro próprio, através de eleição coordenada pela sociedade civil.

**Art. 2º** - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal n. 559 de 29 de maio de 2002.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, 07 de abril de 2010.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
CAETITÉ - BA 07/04/10

ALDO RICARDO C. GONDIM  
Secretário Mun. Adm. e Finanças

  
**JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em: 07/04/2010  
RANGEL CARDOSO SILVA  
Chefe de Gabinete